

## **PORTARIA Nº 535 de 20/07/2017.**

Aditivo à Portaria nº 480 de 24/03/2017, que estabelece a Política de Descontos da Universidade Positivo (UP).

O Reitor da **Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A Política de Descontos da UP, aprovada por meio da Portaria nº 480 de 24/03/2017, passa a vigor com as alterações indicadas nesta Portaria.

**Art. 2º** Fica autorizada a concessão de 30% (trinta por cento) de desconto, conforme regras constantes na Portaria nº 480, para **pais e irmãos de alunos regularmente matriculados no Colégio Positivo**, nos seguintes cursos ofertados pela UP:

I - Pós-Graduação *lato sensu*, presenciais e à distância.

II - Extensão.

**Parágrafo único.** O cancelamento da matrícula do aluno, no Colégio Positivo, implica na interrupção imediata e automática da concessão do desconto.

**Art. 3º** Os casos omissos referentes a esta Portaria serão resolvidos pela Reitoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e passa a integrar a Política de Descontos da UP (Portaria nº 480 de 24/03/2017 ou outra que venha a substituí-la).

**Parágrafo único.** Ficam revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 20 de julho de 2017.



**Prof. José Pio Martins.**

**Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)**